



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 10/2023 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT

O diretor Geral Substituto, José Angelo Giacomini Rubinho, no uso de suas atribuições, em consonância com a Portaria nº 10/2023, e a coordenadora do evento, Gislei Martins de Souza Oliveira, em consonância com a Portaria nº 10/2023, tornam público o edital do X CONCURSO LITERÁRIO E CULTURAL “O PODER DA PALAVRA”, para os habitantes de Pontes e Lacerda, MT.

Capítulo I

Definições e Objetivos

Art. 1º – O X CONCURSO LITERÁRIO E CULTURAL “O PODER DA PALAVRA” objetiva mobilizar a classe artística: poetas e escritores, instituições culturais, escolas, academias, projetos e associações da cidade de Pontes e Lacerda; contribuindo para a ampliação de um mecanismo de sustentação para a arte de criação literária, fomentando a escrita e criando um espaço para a discussão e fortalecimento da literatura e cultura regional. O evento é promovido pelo campus “Fronteira Oeste”, do IFMT – Instituto Federal de Mato Grosso em parceria com o SICOOB - FRONTEIRAS.

Capítulo II

Da Administração

Art. 2º – O evento será coordenado pela Comissão Organizadora do X CONCURSO LITERÁRIO E CULTURAL “O PODER DA PALAVRA” que será composta por pessoas diretamente ligadas ao campus “Fronteira Oeste”, do IFMT.

Art. 3º – Compete à Comissão Organizadora:

- a. Receber e encerrar as inscrições;
- b. Escolher e convidar Avaliadores idôneos que tenham afinidades e conhecimentos amplos na área de Literatura e afins;
- c. Elaborar a lista dos inscritos e de finalistas;
- d. Fornecer o resultado da classificação verificada;
- e. Resolver as questões omissas neste regulamento.

Art. 4º – O X CONCURSO LITERÁRIO E CULTURAL “O PODER DA PALAVRA” está estruturado em 02 (duas) modalidades: Poema Inédito e conto inédito.

Capítulo III

Da Modalidade de Poema Inédito

Art. 5º – Na Modalidade *Poema Inédito* poderão participar apenas poemas inéditos escritos por moradores de Pontes e Lacerda, estudantes de Escolas Públicas Municipais, Escolas Particulares, Escolas Estaduais, Institutos Federais, Instituições Privadas de Ensino e/ou Projetos Sociais e Culturais em que os alunos sejam estudantes de Escolas Públicas Municipais, Escolas Particulares, Escolas Estaduais e Institutos Federais que irão competir nas seguintes categorias:

5.1 – Categoria Mirim: de 07 a 11 anos completos;

5.2 – Categoria Juvenil: de 12 a 17 anos completos;

5.3 – Categoria Livre: a partir de 18 anos completos;

5.4 - É Vedada a participação dos membros da Comissão Avaliadora, Comissão Organizadora, de familiares destes e de servidores e estagiários do campus “Fronteira Oeste”, IFMT, ou qualquer outro servidor que esteja em Cargo Comissionado na referida instituição;

Parágrafo Único: Cada cidadão pode participar apenas de uma modalidade dentro de sua categoria.

Capítulo IV

Da Modalidade de Conto Inédito

Art. 6º – Na Modalidade *Conto Inédito* poderão participar apenas contos inéditos escritos por moradores de Pontes e Lacerda, estudantes de Escolas Públicas Municipais, Escolas Particulares, Escolas Estaduais, Institutos Federais, Instituições Privadas de Ensino e/ou Projetos Sociais e Culturais em que os alunos sejam estudantes de Escolas Públicas Municipais, Escolas Particulares, Escolas Estaduais e Institutos Federais que irão competir nas seguintes categorias:

6.1 – Categoria Mirim: de 07 a 11 anos completos;

6.2 – Categoria Juvenil: de 12 a 17 anos completos;

6.3 – Categoria Livre: a partir de 18 anos completos;

6.4 - É Vedada a participação dos membros da Comissão Avaliadora, Comissão Organizadora, de familiares destes e de servidores e estagiários do campus “Fronteira Oeste”, IFMT, ou qualquer outro servidor que esteja em Cargo Comissionado na referida instituição;

Parágrafo Único: Cada cidadão pode participar apenas de uma modalidade dentro de sua categoria.

Capítulo V

Das inscrições

Art. 7º – As inscrições estarão abertas a partir de **03 de abril de 2023** e se encerrarão aos **25 dias do mês de abril de 2023**;

Capítulo VI

Da inscrição da Modalidade: Poema Inédito

Art. 8º – Na Modalidade “Poema Inédito” menores de idade poderão se inscrever se representados por pai, mãe ou responsável legal maior de idade;

Art. 9º - O poema inscrito não poderá conter mais do que 2 (duas) páginas sob pena de ter sua inscrição indeferida pela Comissão Organizadora.

Art. 10 – Para a inscrição serão necessários os seguintes documentos:

- a. Ficha de Inscrição totalmente preenchida (*Anexo I*);
- b. Cópia de RG e CPF (*Quando maior de idade*) ou Cópia de RG e CPF do pai, responsável ou representante legal (*Quando menor de idade*); comprovante de residência;
- c. Cópia ou arquivo PDF do Poema Inédito;
- d. Se menor de idade: modelo de autorização dos pais ou responsáveis legais (*Anexo IV*);
- e. Comprovante de residência em nome do proponente e, se menor de idade, em nome dos pais ou responsáveis legais.

Art. 11 – As inscrições deverão ser entregues até o dia **25 de abril de 2023** no campus “Fronteira Oeste”, IFMT, Pontes e Lacerda, localizado na Rodovia MT-473, s/n, ou pelo preenchimento do formulário digital na ferramenta *Google Forms*: <https://forms.gle/Tg4RYKjPzUJVCmoo9>

Parágrafo Primeiro - Todos os poemas inscritos na categoria Poema Inédito irão passar por uma pesquisa para identificar a originalidade do trabalho. Os poemas não poderão ter sido publicados em blogs, redes sociais e/ou antologias.

Parágrafo Segundo - O não ineditismo captado pelas Comissões de Seleção e/ou Avaliação poderá ser objeto de denúncia, desde que instruída com provas suficientes, impreterivelmente até a divulgação do resultado final. Depois de anunciados os vencedores, as denúncias devidamente comprovadas servirão de elemento de proibição ao denunciado em participar da próxima edição do Concurso literário e cultural “O poder da palavra”.

Parágrafo Terceiro: Se menor de idade, a premiação será feita com o acompanhamento dos pais ou responsáveis legais.

Capítulo VII

Da inscrição da modalidade: Conto inédito

Art. 12 – Os contos deverão ser digitados em Word, fonte Times New Roman, corpo 12 (doze), em espaço 1,5 (um e meio), margens 2,5 (dois e meio) em perfeita condição de legibilidade, folhas numeradas de tamanho A-4 e com no mínimo uma página e no máximo 3 páginas, não contendo nenhuma informação que possibilite a identificação do autor.

12.1 – O autor do conto obrigatoriamente deverá ser o proponente da inscrição;

12.2 - O conto inscrito não poderá conter mais que 3 (três) páginas sob pena de ser indeferido pela Comissão Organizadora.

12.3 – As inscrições deverão ser entregues até o dia **25 de abril de 2023** no campus “Fronteira Oeste”, IFMT, Pontes e Lacerda, localizado na Rodovia MT-473, s/n, ou pelo preenchimento do formulário digital na ferramenta *Google Forms*: <https://forms.gle/Tg4RYKjPzUJVCmoo9> com os seguintes documentos:

:

- a. Ficha de Inscrição totalmente preenchida (*Anexo II*);
- b. Cópia de RG e CPF (*Quando maior de idade*) ou Cópia de RG e CPF do pai, responsável ou representante legal (*Quando menor de idade*); comprovante de residência;
- c. Cópia ou arquivo PDF do Conto Inédito;
- d. Se menor de idade: modelo de autorização dos pais ou responsáveis legais (*Anexo IV*);
- e. Comprovante de residência em nome do proponente e, se menor de idade, em nome dos pais ou responsáveis legais.

Parágrafo Primeiro - Todos os contos inscritos na categoria Conto Inédito irão passar por uma pesquisa para identificar a originalidade do trabalho. Os contos não poderão ter sido publicados em blogs, redes sociais e/ou antologias.

Parágrafo Segundo - O não ineditismo captado pelas Comissões de Seleção e/ou Avaliação poderá ser objeto de denúncia, desde que instruída com provas suficientes, impreterivelmente até a divulgação do resultado final. Depois de anunciados os vencedores, as denúncias devidamente comprovadas servirão de elemento de proibição ao denunciado em participar da próxima edição do Concurso literário e cultural “O poder da palavra”.

Parágrafo Terceiro: Se menor de idade, a premiação será feita com o acompanhamento dos pais ou responsáveis legais.

Capítulo VIII

Da Habilitação

Art. 13 – A etapa de habilitação, triagem, de caráter eliminatório, será coordenada pela Comissão Organizadora, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição no edital. Não atendendo às exigências para inscrição em cada modalidade o concorrente será inabilitado.

13.1 A lista de habilitados e inabilitados, que será divulgada no site do IFMT (<https://plc.ifmt.edu.br>), Pontes e Lacerda, deverá conter os dados do proponente e a razão da inabilitação.

13.2 Os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação, no protocolo do campus “Fronteira Oeste” ou pelo e-mail opoderdapalavraifmtplc@gmail.com, não cabendo a apresentação de novos documentos não enviados no momento da inscrição.

13.2.1 – Só serão aceitos recursos com a sua justificativa encaminhada para o e-mail ou registrados no protocolo do campus “Fronteira Oeste”: opoderdapalavraifmtplc@gmail.com;

13.2.2 – Os recursos serão julgados em até 5 (cinco) dias úteis, pela Comissão Organizadora.

13.2.3 – Os resultados dos recursos serão divulgados no site do IFMT (campus “Fronteira Oeste”), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

Capítulo IX

Da Avaliação da Modalidade: Poema Inédito

Art. 14 – A Comissão Organizadora montará um corpo de avaliadores composto por profissionais com amplos conhecimentos na área de Literatura;

Art. 15 – Serão avaliados os seguintes critérios para a escolha dos poemas vencedores:

Originalidade, Criatividade e adequação ao gênero	5,0
Exploração de recursos inerentes à poesia, tais como: métrica, rima, ritmo,	

riqueza no uso de figuras de linguagens, quebras e quaisquer outros aspectos que fortaleçam a originalidade e criatividade do poema;	5,0
Total	10,0

Art. 16 – Os vencedores serão anunciados no dia **13 de maio de 2023** nas dependências do campus “Fronteira Oeste”, IFMT, Pontes e Lacerda;

Art. 17 – A decisão dos avaliadores é soberana e irreversível;

Parágrafo Único: Em caso de empate total na classificação, o desempate na modalidade Poema Inédito será resolvido considerando a maior pontuação recebida na soma dos avaliadores na seguinte ordem:

1º - Maior número de pontos em Originalidade, Criatividade e adequação ao gênero;

2º - Maior número de pontos em Exploração de recursos inerentes à poesia, tais como: métrica, rima, ritmo, riqueza no uso de figuras de linguagens, quebras e quaisquer outros aspectos que fortaleçam a originalidade e criatividade da poesia;

3º - Voto direto do corpo de avaliadores.

Capítulo X

Da Avaliação da Modalidade: Conto Inédito

Art. 18 – A Comissão Organizadora montará um corpo de avaliadores compostos por profissionais com amplos conhecimentos na área de Literatura;

Art. 19 – Serão avaliados os seguintes critérios para escolhas dos contos vencedores:

Originalidade, Criatividade e adequação ao gênero	5,0
Exploração de recursos inerentes ao conto, tais como: foco narrativo, construção das personagens, espaço, tempo, enredo e quaisquer outros aspectos que fortaleçam a originalidade e criatividade do conto;	5,0
Total	10,0

Art. 20 – Os vencedores serão anunciados no dia **13 de maio de 2023** nas dependências do campus “Fronteira Oeste”, IFMT, Pontes e Lacerda;

Art. 21 – A decisão dos avaliadores é única e soberana;

Parágrafo Único: Em caso de empate total na classificação, o desempate na modalidade Conto Inédito será resolvido considerando a maior pontuação recebida na soma dos avaliadores na seguinte ordem:

1º - Maior número de pontos em Originalidade e Criatividade;

2º - Maior número de pontos em Exploração de recursos inerentes ao conto, tais como: foco narrativo, construção das personagens, espaço, tempo, enredo e quaisquer outros aspectos que fortaleçam a originalidade e criatividade do conto;

3º - Voto direto do corpo de avaliadores.

Capítulo XI

Da Premiação e Pagamento

Art. 22 – Serão assim premiados, de acordo com o resultado dos avaliadores, os participantes da Modalidade: Poema Inédito

Categorias Premiados	Mirim	Juvenil	Livre
Primeiro Lugar	500,00	500,00	500,00
Segundo Lugar	300,00	300,00	300,00
Terceiro Lugar	200,00	200,00	200,00

Art. 23 – Serão assim premiados, de acordo com o resultado dos avaliadores, os participantes da Modalidade Conto Inédito:

Categorias Premiados	Mirim	Juvenil	Livre
--------------------------------	--------------	----------------	--------------

Primeiro Lugar	500,00	500,00	500,00
Segundo Lugar	300,00	300,00	300,00
Terceiro Lugar	200,00	200,00	200,00

Art. 24 – A premiação será realizada em 13 de maio de 2023.

Art. 25 – Os premiados nas modalidades descritas acima deverão assinar o recibo da Premiação para a formalização do processo.

Art. 26 – Cronograma previsto:

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA
INSCRIÇÕES	Apresentar a ficha de inscrição e documentos ou enviar pelo Google Forms: https://forms.gle/Tg4RYKjPzUJVCmoo9	De 03/04/2023 a 25/04/2023
ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NAS MODALIDADES: POEMA INÉDITO E CONTO INÉDITO	Publicação do edital de deferimento e indeferimento das inscrições.	28/04/2023
FASE RECURSAL DA HABILITAÇÃO	Prazo para interposição de recursos contra o edital de deferimento e indeferimento de inscrições nas modalidades: poema inédito e conto inédito.	28 a 30/4/2024
RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NAS MODALIDADES: POEMA INÉDITO E CONTO INÉDITO	Publicação da relação de recursos deferidos e indeferidos, e publicação do resultado final das inscrições deferidas.	01/05/2023
RESULTADO FINAL E PREMIAÇÃO - Modalidade Concurso de Poesia Inédita e Conto Inédito	PREMIAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO CAMPUS "FRONTEIRA OESTE", IFMT, PONTES E LACERDA.	13/05/2023

Das disposições finais

Art. 27 – Todos os itens deste regulamento serão rigorosamente cumpridos;

Art. 28 – A Comissão Organizadora se constitui como única instância para resolução de conflitos ou casos omissos;

Art. 29 – O IFMT poderá utilizar-se das poesias e contos inscritos no X CONCURSO LITERÁRIO E CULTURAL “O PODER DA PALAVRA”, para fins de divulgação, coletâneas, impressos e redes digitais sem ônus para a instituição;

Art. 30 – Os participantes declaram expressamente que os dados pessoais fornecidos no formulário de inscrição são verdadeiros e próprios. Os dados apresentados poderão ser confirmados a qualquer momento pelos organizadores;

Art. 31 – Os participantes assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por suas participações concurso;

Art. 32 – Os participantes do concurso declaram, desde já, serem os únicos responsáveis pela autoria do material encaminhado na inscrição, e que o mesmo não constitui plágio ou qualquer violação de direitos autorais patrimoniais e de imagem de terceiros;

Art. 33 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontes e Lacerda, MT.

Anexo I- Ficha de Inscrição Modalidade Poema

Nome:	
Idade:	Data de Nascimento:
Endereço:	
Cidade:	UF:

CEP:	Telefone (Com DDD):
E-mail:	
Nome da Mãe ou pai ou representante legal:	
Número do PIS (Candidato ou representante legal):	

Modalidade:

Categoria:

Mirim

Juvenil

Livre

Poema Inédito

Conto Inédito

Título do Poema:
Autor:
<i>Declaro que aceito todas as normas estabelecidas pelo Edital do Concurso Literário e Cultura "O poder da palavra":</i>
Assinatura do participante ou representante legal: <hr/>

Assinatura do Responsável

(Quando Menor de Idade)

Anexo II - Ficha de Inscrição – Modalidade Conto

Nome:	
Idade:	Data de Nascimento:
Endereço:	
Cidade:	UF:
CEP:	Telefone (Com DDD):
E-mail:	
Nome da Mãe ou pai ou representante legal:	
Número do PIS (Candidato ou representante legal):	

Modalidade:

Categoria:

() Mirim

() Juvenil

() Livre

() Poema Inédito

() Conto Inédito

Título do Conto:
Autor:

Declaro que aceito todas as normas estabelecidas pelo Edital do Concurso Literário e Cultural “O poder da palavra”

Assinatura do participante ou representante legal:

Assinatura do Responsável

(Quando Menor de Idade)

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua/AV. _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) em fotos ou filmes, sem finalidade comercial. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home Page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Pontes e Lacerda ____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____ Telefone para contato: (____) _____ (Obs.: Cada pessoa que aparecer na filmagem/foto deverá assinar um termo como este)

ANEXO IV - Modelo Autorização do Responsável

Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos

Baseado na Portaria Nº 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da Juventude

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal),
nacionalidade _____, portador (a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e inscrita no
CPF/MF nº _____ autorizo o(a) adolescente/filho(a)
_____, com _____ anos de idade, conforme documento de
identidade que porta, de quem sou _____ (relação de parentesco) a participar do evento denominado:
_____ (nome do evento, show, festa),
no local _____, dia ____/____/____,

Local: _____ Data ____/____/____ (data da assinatura)

Assinatura do pai (ou responsável legal)

Telefones de contato do responsável:

José Angelo Giacomini Rubinho

Diretor Geral Substituto

PORTARIA 454/2023 - RTR-SRDA, de 03 de março de 2023

IFMT - Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Angelo Giacomini Rubinho, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - PLC-DG**, em 10/03/2023 17:08:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 489583

Código de Autenticação: 2852253488



Edital Nº 10/2023 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT